



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

⚽ **PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO** ⚽

DEFINIÇÕES GERAIS

A Constituição Federal Brasileira de 1988 dispõe sobre princípios norteadores para o desenvolvimento de políticas públicas, segundo o critério de justiça social. Com a promulgação do texto constitucional, bem como a disseminação do repertório da cultura corporal através de práticas esportivas atreladas aos fundamentos de uma abordagem pedagógica mais progressista, é alterado de forma profunda o conceito de esporte no país.

Nesses termos, o Estado assumiu a responsabilidade de promover o acesso dos brasileiros às diversas manifestações esportivas como direito social, uma vez do disposto no Art. 217 da Carta Magna, em seu caput, conforme a seguir: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um (...)”. Ao assumir o que dispõe a Constituição, reafirma-se a atenção do Governo Federal, à prática esportiva como e de desenvolvimento da cidadania. Assim, o esporte como ferramenta, possibilita à criança e ao jovem o estabelecimento de conceitos e valores que podem contribuir para a formação de um cidadão ético, crítico e responsável socialmente.

Sob este horizonte, cabe ao Ministério do Esporte ser o formulador dessas políticas esportivas, assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para a democratização do acesso ao esporte no País. Nesse sentido, faz-se necessário utilizar do protagonismo dado ao futebol em nossa sociedade, pois ao considerarmos os dados do Diagnóstico Nacional do Esporte - DIESPORTE, estes revelam que é essa modalidade a mais praticada no país (42,7%), além de ser o primeiro esporte realizado para 59,8% dos entrevistados.

No âmbito da pasta ministerial a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor – SNFDT é a responsável por ações que visam contribuir para o melhoramento dessa modalidade como um todo. Com esse entendimento, por meio do Projeto Seleções do Futuro que integra a Ação Orçamentária 203520JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino, a SNFDT objetiva democratizar e promover condições favoráveis ao desenvolvimento dessa modalidade. O projeto, em seu aspecto conceitual, está sintonizado com a Lei Pelé em seu Art. 3º IV, a qual caracteriza o desporto de formação pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição, esse último caso pertinente.

Isto posto, ao conceituarmos o desporto de formação é fundamental que o entendamos numa perspectiva ampla, global e aberta à participação de todos e não apenas dos mais habilidosos com o intuito de simplesmente formar jogadores de futebol. Sem sombras de dúvidas, em determinados contextos o eixo no alto rendimento é pertinente, contudo é preciso ponderar que o foco do Projeto Seleções do Futuro deve estar nos aspectos sociais e inclusivos da prática esportiva.

Portanto, torna-se imprescindível a atuação dos gestores públicos, os quais devem proporcionar políticas que, ao buscar se tornar um jogador profissional, as crianças e jovens possam aprender conhecimentos para além do futebol. Em outras palavras, proporcionar aos beneficiados a evolução da consciência, o prazer pela prática esportiva e a aquisição de uma cultura de lazer esportivo.

- ⚽ **Objeto** – Implantação de núcleos de futebol de base para o desenvolvimento do Programa Seleções do Futuro em todo território nacional.
- ⚽ **Objetivo geral** – Incentivar, desenvolver e democratizar o acesso à formação esportiva na modalidade futebol para crianças e adolescentes, buscando garantir com qualidade o direito constitucional ao esporte.
- ⚽ **Objetivos específicos** – Oferecer condições favoráveis à prática da modalidade futebol; Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras dos beneficiados, no intuito de melhorar o desempenho esportivo na modalidade futebol; Desenvolver ações no sentido de contribuir para a formação e qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde).
- ⚽ **Público alvo** – O Programa Seleções do Futuro tem como público alvo crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 a 17 anos, prioritariamente aqueles matriculados nas escolas públicas.

ORIENTAÇÕES BÁSICAS AOS PROPONENTES

Respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública, este documento apresenta as diretrizes do **Projeto Seleções do Futuro** e dá publicidade às orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos, conforme legislação vigente, buscando, assim, nortear a iniciativa de entidades que estejam aptas e manifestem interesse em formalizar parceria com o Ministério do Esporte.

OS PROJETOS TÉCNICOS DEVERÃO ESTAR ALINHADOS AOS SEGUINTE TÓPICOS

1) FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Cada núcleo **deverá** ser composto por no máximo **200** beneficiados, entre crianças e adolescentes, que obrigatoriamente necessitam estar matriculados na rede de ensino pública ou privada. As atividades serão desenvolvidas no contraturno escolar e em locais que preferencialmente não demandem transporte para o deslocamento dos beneficiados.

- ⚽ **Frequência** – A cada beneficiado será assegurado treinamentos com frequência mínima de 2 vezes na semana, com no mínimo de 90 minutos diários e em dias alternados (total de 3h semanais – 12h/aula/mês);
- ⚽ **Turmas** – devem ser organizadas contendo aproximadamente 33 alunos, respeitando o máximo de 6 turmas por núcleo, bem como as categorias abaixo:

Categorias	Idade	Gênero
Pré-fraldinha	06 e 07 anos	Misto
Fraldinha	08 e 09 anos	Misto
Pré-mirim	10 e 11 anos	Misto
Mirim	12 e 13 anos	Misto
Infantil	14 e 15 anos	Avaliar necessidade de subdividir a turma em masculino e feminino
Juvenil	16 e 17 anos	Avaliar necessidade de subdividir a turma em masculino e feminino

- ⚽ **Carga horária** – O atendimento de 20 horas semanais com a presença do coordenador técnico pedagógico e do monitor deverá ser assim distribuído: até 06 turmas de 3h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h);

- ⚽ **Grade horária** – Cada núcleo deverá estruturar uma matriz de atividades (grade horária), de forma que o coordenador técnico e o monitor possam atender até 06 turmas em locais distintos, caso necessário.
- ⚽ **Outros aspectos** – Os núcleos poderão ser instalados em mais de um espaço físico e deverão ser em locais apropriados para a prática esportiva e à quantidade de beneficiados atendidos, oferecendo minimamente um campo retangular preferencialmente gramado, com uma baliza em cada lado. Para fins de acompanhamento é necessária a elaboração de uma relação contendo nome do núcleo, endereço, dia/horário das atividades, assim como o registro fotográfico, conforme a seguir:

DADOS DO NÚCLEO			
Nome do núcleo	Turma	Endereço	Dia/Horário das atividades
Núcleo 01	A	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	B	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	C	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	D	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	E	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
	F	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Registro fotográfico			

* Inserir aba anexo do SICONV.

2) METODOLOGIA

Em relação ao foco dos trabalhos encontramos na literatura algumas propostas que visam discutir o ensino de esportes. Assim, podemos afirmar que coexistem correntes pedagógicas de ensino para os jogos esportivos coletivos, as quais ora utilizam métodos tradicionais e fragmentados; ora levam em conta os interesses dos praticantes e as situações problema, pois ao valorizar contextos vivenciados, iniciativa, imaginação e reflexão são potencializadas a aquisição de um saber adaptado às situações causadas pela imprevisibilidade (BAYER, 1994; VEIGA, 2007).

Compreendemos que os profissionais do Projeto Seleções do Futuro devem ter conhecimentos dos princípios metodológicos a serem aplicados aos beneficiados, pois conforme Santana (2017), estes têm uma relação estreita com o aprendizado, com a seleção das atividades motoras a serem propostas, com as diretrizes pedagógicas e com a ideia que se tem da formação do jogador. Todavia, a SNFDT recomenda a elaboração dos programas de treinamento que valorizem as possibilidades de percepção da situação de jogo, no protagonismo da tomada de decisão, na elaboração de uma solução mental, uma vez que, a partir desse contexto, a técnica estará sendo desenvolvida em situações que acontecem na maior parte do tempo nos jogos de futebol.

Sobre este aspecto, nota-se que, para Garganta (2001), *"A verdadeira dimensão da técnica repousa na sua utilidade para servir a inteligência e a capacidade de decisão tática dos jogadores e das equipas. Um bom executante é, antes de mais, aquele que é capaz de seleccionar as técnicas mais adequadas para responder às sucessivas configurações do jogo. Por isso, o ensino e o treino da técnica no Futebol, não devem restringir-se aos aspectos biomecânicos, mas atender sobretudo às imposições da sua adaptação inteligente às situações de jogo. Nesta perspectiva, afigura-se mais importante saber gerir regras de funcionamento, ou princípios de acção, do que utilizar técnicas estereotipadas ou esquemas táticos rígidos e pré-determinados"*. E o autor ainda complementa: *"Actualmente, os especialistas defendem a utilização duma pedagogia de situações problema, a qual representa um prolongamento lógico dos modelos de acção motora inspirados nas ciências cognitivas e nos modelos sistémicos. Assim, pode dizer-se que se assiste a uma transição dos modelos analíticos para modelos*







sistêmicos, no qual os pressupostos cognitivos do praticante e a equipa são elementos fundamentais (Júlio Garganta)."

As características principais das situações problema, segundo Macedo (2000), é de que estas são momentos significativos do jogo, as quais apresentam um obstáculo (situação de impasse), onde a decisão pelo "o que fazer" se dará através do entendimento do jogo. O domínio dessa estrutura do jogo permitirá a análise e questionamentos sobre a ação de jogar.

Dessa forma, de acordo com Mendes et. al (2010), tais fatos nos fazem crer que a assimilação por parte dos praticantes seja beneficiada, e, posteriormente, a prática constante poderá predispor a especialização dos gestos motores que permanecerão para o resto da vida.

Ainda com esse entendimento, Gallahue e Osmum (1995) revelam que, ao ensinar as habilidades motoras para crianças entre 6 e 10 anos; a aprendizagem deve ser totalmente aberta, ou seja, os conteúdos do ensino são aplicados pelo professor e praticados pelos alunos, sem grandes interferências ou correções dos gestos motores. Já para faixa etária de 11- 12 anos, o ensino é parcialmente aberto, isto é, há breves correções na técnica dos movimentos. Em seguida, dos 12 aos 15, o ensino caminha para um processo parcialmente fechado, uma vez que se inicia o processo de especificidade dos gestos de cada modalidade na procura da especialização esportiva. Por fim, somente após os 15 anos é recomendado o ensino totalmente fechado, assim como também o aperfeiçoamento dos sistemas táticos que cada modalidade necessita.











Pelo exposto, além do enfoque na estratégia de valorizar os jogos de situação-problema, a SNFDT entende que o desenvolvimento das atividades esportivas também devem se adequar a idade e as potencialidades motoras dos beneficiados, respeitando três fases de aprendizagem, a saber: preparação preliminar, especialização inicial e especialização profunda:

 Preparação preliminar (de 06 até 12 anos) 
Introdução de jogos pré-desportivos da modalidade futebol desenvolvendo elementos psicomotores ligados a movimentos manipulativos, locomotores e combinados, compreendendo noções de lateralidade, tempo e espaço, bem como propiciando a ampliação do repertório motor através da vivência de habilidades básicas, específicas e suas combinações em diversos contextos. O objetivo primordial possibilitar aos beneficiados desenvolver vivências lúdicas por meio das atividades corporais, respeitando as características motoras e psicossociais da faixa etária;
 Especialização inicial (de 12 até 15 anos) 
Introdução e aperfeiçoamento dos fundamentos básicos do futebol de forma global com aproximação de questões técnico-táticas, elevação da consciência do grupo sobre as atividades desenvolvidas durante o treinamento e utilização, no plano da linguagem, de correções técnico-táticas por meio de mini-jogos propondo situações de desequilíbrio cognitivo. O objetivo essencial é manter o interesse pela atividade física desenvolvendo a cultura corporal de movimento, no sentido do próprio beneficiado decidir por sua especialização.
 Especialização profunda (a partir dos 15 anos) 
Período indicado para a especialização esportiva e aprimoramento de aspectos técnicos, táticos e psicossociais; uma vez que é marcado pela estabilização das habilidades e destrezas motoras e cognitivas. Nessa fase os beneficiados começam a ter acesso a um número maior de competições sistematizadas da modalidade no intuito de desenvolver no esporte.

* Fonte: Universidade do Futebol. Elaboração Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (2017).

3) DESPESAS

Cada projeto deverá considerar os seguintes limites para a composição dos núcleos: a) Até 50.000 habitantes (01 núcleo); b) De 50.001 a 199.999 habitantes (até 03 núcleos); e c) Acima de 200.000 habitantes (até 05 núcleos). Assim, os núcleos deverão obedecer a um teto máximo de repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e contrapartida, exclusivamente financeira, estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva entidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente. Serão aceitas somente despesas de custeio (GND 3), conforme quadro explicativo, a seguir:



 Ação Recursos Humanos – Obrigatório 				
Função	Carga horária	Qnt	Meses	Valor mensal
Coordenador Geral	40h	01	15	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico-Pedagógico	20h	01	12	Até R\$ 1.400,00
Monitores	20h	04	12	Até R\$ 866,00
 Ação Materiais Esportivos – Obrigatório 				
Materiais obrigatórios para cada núcleo (mínimo)				Quantitativo
Bolas de futebol (pré-fraldinha, fraldinha, pré-mirim, mirim, infantil e juvenil)				100
Discos ou pratos (amarelo e laranja)				100
Coletes (com logo do Ministério do Esporte)				100
Cones G				50
Kits calção e camisa				200
Materiais opcionais (No caso de aquisição dos itens descritos, será obrigatória a quantidade mínima indicada ao lado)				Quantitativo
Bombas de ar				02
Apitos				05
Camisa de malha – para os recursos humanos				12
Saco para transporte de bolas				05
Meiões				200
Luvas para goleiro				12
Chuteiras de campo				200
Bicos para bomba de ar				02
Caneleiras				200
 Ação Eventos internos – Obrigatório 				
Eventos, torneios e festivais		Quantitativo		
Uniformes		Conforme número de beneficiados		
Premiação (medalhas e troféus)		Conforme número de beneficiados		
Arbitragem		Conforme número de eventos		
 Ação Tributos – Obrigatório 				
Função	Carga horária	Qnt	Meses	Valor Encargos (%)
Coordenador Geral	40h	01	15	Verificar legislação e detalhar na memória de cálculo do Plano de Aplicação Detalhado - PAD
Coordenador Técnico-Pedagógico	20h	01	12	
Monitores	20h	04	12	
 Ação Divulgação – Obrigatório 				
Materiais de identificação/divulgação		Quantitativo		
Placas, banners, faixas		01 por núcleo		
Outras mídias		Durante toda execução		

* Quadro referente à composição de 01 núcleo. Sinaliza-se que independente do quantitativo de núcleos, cada convênio terá apenas 01 Coordenador Geral. Já os demais cargos são proporcionais ao quantitativo de núcleos aprovados.

5) QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

COORDENADOR-GERAL – Profissional indicado no momento da formalização do convênio. Dedicção de 40h/semanais. O Profissional deverá ser preferencialmente ex-atleta de futebol (profissional ou amador) e ter experiência com o esporte durante 2 (dois) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados. A comprovação se dará por meio de declaração expedida por entidade de administração do esporte em nível local, regional ou nacional.

Competência:

-  Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cronograma de atividades, responsabilidades e recursos;
-  Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente assegurando o bom andamento dos trabalhos;

- ⊕ Gerenciar a implementação das ações acordadas no projeto técnico e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- ⊕ Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- ⊕ Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- ⊕ Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no convênio, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- ⊕ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local;
- ⊕ Promover juntamente como o coordenador pedagógico capacitações oferecidas pela gestão local do projeto;
- ⊕ Manter atualizadas as informações do convênio, dos núcleos, dos recursos humanos e principalmente dos beneficiados (SICONV – aba anexo de execução);
- ⊕ Encaminhar Relatório de atividades e desenvolvimento do Projeto (modelo a ser encaminhado pela SNFDT – anexar aba anexo de execução - SICONV);
- ⊕ Se responsabilizar pela guarda e conservação dos materiais adquiridos com recursos do convênio e que deverão ser utilizados na execução do objeto; e
- ⊕ Elaborar, alimentar e manter atualizada planilha de controle de distribuição de material (SICONV – aba anexo de execução).

COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO – Profissional de nível superior da área de educação física ou esporte, com experiência pedagógica para coordenação, supervisão e orientação na elaboração de propostas pedagógicas. Dedicção de 20h/semanais.

Competência:

- ⊕ Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas;
- ⊕ Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de aprendizagem dos participantes;
- ⊕ Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participam;
- ⊕ Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- ⊕ Focar seu olhar na relação entre Profissional de Educação Física e o beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação contínua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe;
- ⊕ Desenvolver proposta de capacitação periódica dos monitores no que tange ao alcance das metas previstas pelo projeto;

- ⚽ Elaborar relatório físico trimestral, com registro fotográfico e informações objetivas quanto à quantidade de beneficiários, possível rotatividade/evasão e dificuldades encontradas para o atingimento e manutenção do número de atendidos (SICONV – aba anexo de execução);
- ⚽ Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; e
- ⚽ Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos.

MONITOR – Profissional ou acadêmicos de educação física. Dedicção de 20h/semanais.

Competência:

- ⚽ Desenvolver juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
- ⚽ Assessorar e apoiar o Coordenador Técnico-Pedagógico no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- ⚽ Estabelecer, em conjunto com o Coordenador Técnico-Pedagógico, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e/ou à coordenação-pedagógica na forma de relatórios (SICONV – aba anexo de execução);
- ⚽ Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal (SICONV – aba anexo de execução);
- ⚽ Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Coordenador Técnico-Pedagógico, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- ⚽ Comunicar ao Coordenador Técnico-Pedagógico, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- ⚽ Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- ⚽ Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; e
- ⚽ Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados.

6) DIVULGAÇÃO

6.1 Manual de identidade visual: A identificação visual do Programa nos espaços físicos será feita por meio de placas, banners, faixas ou outra forma similar previamente acordada com a SNFDT/ME, observando-se os padrões estabelecidos no Manual do uso da marca do Governo Federal. Já as demais aplicações do selo do programa serão no momento da confecção dos uniformes, na produção de materiais esportivos e promocionais. Tanto o Manual do uso da marca do Governo Federal, como o Manual do Projeto Seleções do Futuro estão disponíveis nos seguintes endereços:

A entidade parceira deve garantir que a identificação visual seja aplicada em lugar de visibilidade para o acompanhamento pela comunidade local e pelos órgãos de controle e fiscalização.

Caberá a entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

6.2 Divulgação: A divulgação do Projeto e da parceria com o Ministério do Esporte no desenvolvimento do Programa deverá obedecer o estabelecido no art. 37 da Constituição Federal de 1988: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”; e Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 38, VIII.

O objetivo é dar publicidade sobre as ações e retorno dos resultados das intervenções públicas junto à sociedade. Além de informações de interesse do público alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação, são passíveis de aumentar a consciência do cidadão comum sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano.

Caberá à entidade submeter os layouts a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, deste Ministério do Esporte, para apreciação e aprovação.

7) ASPECTOS GERAIS

As propostas terão duração de 15 meses, sendo (no mínimo) 12 meses de treinamentos propriamente ditos. Nos meses de recesso escolar poderá ser realizada a compactação das turmas de acordo com a demanda, sendo planejadas para este período algumas ações no tocante aos eventos obrigatórios (encaminhar cronograma de execução).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO *(inserir aba anexo do SICONV)														
03 meses			11 meses											
Estruturação e questões administrativas			Desenvolvimento das atividades com os beneficiados											
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

A proponente deverá durante toda a execução do projeto, elaborar, detalhar e comprovar:

- 🌐 O armazenamento dos materiais (ex: quem, onde e as condições de uso).
- 🌐 Controle de frequência dos beneficiários e profissionais (encaminhar cópias mensais - SICONV – aba anexo de execução).
- 🌐 Cuidados com atendimentos de primeiros socorros.

- ⚽ Manter infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e justificar caso de alterações.
- ⚽ Disponibilizar espaço para desenvolvimento, estudos e planejamento teórico aos profissionais envolvidos com o projeto.
- ⚽ Participar do programa de capacitação oferecido aos profissionais do projeto (recomendações serão enviadas em momento oportuno pelos técnicos da SNFDT).
- ⚽ Elaborar um Termo de Ciência e Autorização dos responsáveis para a prática dos treinamentos, conforme abaixo:

⚽ PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO ⚽

Aos Pais ou Responsáveis,

Comunicamos o início das atividades do **Projeto Seleções do Futuro** na data de _____. Para iniciarmos as atividades com segurança, **necessitamos do Termo de Ciência e Autorização preenchido e assinado pelo responsável**. Caso o beneficiado possua alguma restrição, favor envie cópia do laudo médico e entre em contato com a equipe de profissionais do Projeto.

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, responsável pelo beneficiado(a): _____, estou ciente da participação dele nas atividades desenvolvidas pelo **Projeto Seleções do Futuro**, como também declaro que o referido beneficiado não possui restrições de saúde para praticar atividade física; isentando de responsabilidade os organizadores/profissionais do Projeto em caso de algum problema relacionado a questões patológicas pré-existentes e não informados. Autorizo ainda o uso de dados e do direito de imagem para fins pedagógicos.

Assinatura do responsável pelo aluno(a)

Outros itens e despesas necessárias deverão ser detalhadas e justificadas pela proponente. A SNFDT poderá, no desenvolver de sua análise, solicitar novas ações e informações do proponente.

8) FALE CONOSCO

Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

Site: www.esporte.gov.br

E-mail: snfdt@esporte.gov.br